

b

EDITAL SEMED Nº 08/2022.

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO: "CURRÍCULO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE BLUMENAU: CONTÍNUO
CURRICULAR" DESTINADA AOS
PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
BLUMENAU, DO ANO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a Formação: "Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau: Contínuo Curricular", destinada aos Profissionais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau do ano de 2022, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover momentos de diálogos e reflexões entre os profissionais do Ensino Fundamental com base no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

1.2 Subsidiar as práticas pedagógicas dos profissionais do Ensino Fundamental a partir do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

1.3 Abordar, articular e cumprir a flexibilização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na perspectiva de um contínuo curricular para o planejamento das ações pedagógicas.

1.4 Cumprir a Meta 7. *Atingir as médias nacionais para o IDEB, já previstas no Plano de desenvolvimento da Educação - PDE. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as medias municipais no IDEB.*

Estratégia 7.4 Dar continuidade ao processo de avaliação institucional adotadas no município, aprimorando os instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Diretores;
- 2.2 Diretores Adjuntos;
- 2.3 Coordenadores Pedagógicos;
- 2.4 Professores de anos finais;
- 2.5 Professores de áreas específicas que atuam em anos iniciais (Ensino Religioso, Arte e Educação Física);
- 2.6 Professores de Apoio Pedagógico que atuam nos anos finais;
- 2.7 Professores de Tecnologias Educacionais de Aprendizagem e Conhecimento (TEAC).

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A formação de que trata esse Edital está organizada em 03 (três) encontros de 04 (quatro) horas, totalizando 12 (doze) horas de formação.

3.2 Os encontros acontecerão durante toda a semana para que todos participem na sua Hora Atividades de Estudos (HAE). Conforme cronograma do item 5.1.

3.3 Os locais ou links de acesso serão informados posteriormente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá inscrição antecipadamente, o (a) professor (a) deverá participar na Hora Atividades de Estudos (HAE).

5. CRONOGRAMA

5.1 No cronograma que segue constam: os encontros, as datas, a área específica:

Encontro	Data	Área
Primeiro Encontro	04 de março	Tecnologias Educacionais de Aprendizagem
	15,17,21,23 ou 25 de março	Língua Portuguesa
	15,17,21,23 ou 25 de março	Ciências
	21,23,25, 29 ou 31 de março	Língua Inglesa
	21,23,25,29 ou 31 de março	Matemática
	28,29,30,31 de março ou 01 de abril	Educação Física
	28,29,30,31 de março ou 01 de abril	História
	28,29,30,31 de março ou 01 de abril	Geografia

	28,29,30,31 de março ou 01 de abril	Ensino Religioso
	12,14,18,20 ou 22 de abril	Arte

Encontro	Data	Área
Segundo Encontro	06 de maio	Tecnologias Educacionais de Aprendizagem
	09,11,13,17 ou 19 de maio	Língua Portuguesa
	23,25,27, 31 de maio ou 02 de junho	Ciências
	03,05,09,11 ou 13 de maio	Língua Inglesa
	23,25,27, 31 de maio ou 02 de junho	Matemática
	06,07,08,09 ou 10 de junho	Educação Física
	30,31 de maio, 01,02 ou 03 de junho	História
	30,31 de maio, 01,02 ou 03 de junho	Geografia
	30,31 de maio, 01,02 ou 03 de junho	Ensino Religioso
	06,08,09,10 ou 14 de junho	Arte

Encontro	Data	Área
Terceiro Encontro	09 de agosto	Tecnologias Educacionais de Aprendizagem
	02,04, 08,10 ou 12 de agosto	Língua Portuguesa
	02,04, 08,10 ou 12 de agosto	Ciências
	02,04, 08,10 ou 12 de agosto	Língua Inglesa
	02,04, 08,10 ou 12 de agosto	Matemática
	03, 05, 07, 11 ou 13 de outubro	Educação Física
	22, 24, 26, 30 de agosto ou 01 setembro	História
	22, 24, 26, 30 de agosto ou 01 setembro	Geografia
	22, 24, 26, 30 de agosto ou 01 setembro	Ensino Religioso
	12,14,16,20 ou 22 de setembro	Arte

6. DA FREQUÊNCIA

6.1 Para validar a presença, após cada encontro, os participantes deverão acessar o link conforme quadro abaixo, preencher os dados solicitados e realizar a avaliação, este link ficará aberto até sete dias após a formação.

Encontro	Link para validar presença
1º Encontro	https://www.even3.com.br/1Fundamentalareas
2º Encontro	https://www.even3.com.br/2fundamentalareas
3º Encontro	https://www.even3.com.br/3Fundamentalareas

6.2 A frequência do participante será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através do link de validação da presença.

7.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor – intranet – folha de pagamento – emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal.

7.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Os servidores contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente.

7.6 Para o participante que não é servidor público municipal de Blumenau, o certificado deverá ser solicitado pelo e-mail certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paraíba, nº 171, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvidas.

8.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Instituição de Ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

9.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2022.

PATRICIA LUEDERS
Secretária de Educação